PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Umuarama, Estado do Paraná

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e seis dias do Mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, extraído dos autos nº 4785-85.2022, Ação de Execução de Titulo Extrajudicial, em que são **exequentes EVALDO CARNEIRO BORGES e RAFAEL OLIVEIRA BORGES** e executado **MARCELO DE SOUZA DUARTE,** eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, após realizar diligências nesta cidade e ao endereço indicado, **procedi a AVALIAÇÃO** do imóvel indicado, conforme segue a saber **IMÓVEL:** RESIDÊNCIA "E", situada no pavimento térreo do CONDOMINIO IMPEIRO DAS FLORES, localizado na rua Thimoteo Polo Gimenes, 1741 (fundos), encravada no lote de terras nº 10/11-C da subdivisão do lote n° 10/11, este da unificação dos lotes nº 10 e 11da quadra nº 04, com área de 72 m², área do terreno (uso privativo) 134,55m², do **Loteamento Jardim Imperial I**, com divisas, metragens e divisões constantes na **MATRICULA nº 24.083**, no Cartório de Registro de Imóveis 2º Oficio desta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

BENFEITORIAS: No lote encontra-se edificada uma construção em alvenaria (casa).

AVALIAÇÃO: **AVALIO** conforme pesquisas em www.imobiliarioparaná.com.br e Prefeitura Municipal desta cidade **em R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).**

E para ficar constando, lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

SORAIDE SALTI DA SILVA
Oficial de justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXCN P8S9Z ZH5K4 VJYCB